

PROCOLO
Protocolo no Livro Nº 108
as folhas 39 sob Nº 1023
Câmara Municipal 06/07/2021
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

06 07 2021

Exercício

2021

Número do Processo

1023

PROJETO: Dispensa de Licitação nº 012/2021
de 06/07/2021. Memória nº 009/2021.

AUTOR: Dalciara Maria de Sousa
Diretora Adm / Financeira

ASSUNTO: Solicitação de Procedimento Licitatório
para a compra de máscaras de proteção facial
de tecido para atender as necessidades da Câmara
Municipal no exercício de 2021.

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 39 sob Nº 1000
Câmara Municipal 06/07/2021
Funcionário / Encarregado



Memorando nº 009/2021

Alvorada do Norte, 06 Julho de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para a compra de máscaras de proteção facial de tecido para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício de 2021.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra de Máscaras de Proteção Facial de Tecido, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNIDADE.	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19.		

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Dalciara Maria de Sousa
Diretora Adm/Financeira da Câmara



Memorando nº 009/2021

Alvorada do Norte, 06 Julho de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para a compra de máscaras de proteção facial de tecido para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício de 2021.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra de Máscaras de Proteção Facial de Tecido, conforme descrição abaixo:

PRODUTO					
ITEM	UNIDADE	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19.		
Total Geral (R\$)					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Dalcira Maria de Sousa
Diretora Adm/Financeira da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Trata a presente justificativa para a contratação perante a Câmara Municipal, para a aquisição de máscaras faciais de proteção à Covid-19, neste caso, em tecido, destinados ao uso dos servidores, vereadores, equipe de trabalho legislativo e público que nos visitam e às vezes se encontram sem a proteção facial.

A Câmara Municipal por ser um órgão público, recebe o atendimento externo que, mesmo com distanciamento e higienização das mãos, necessita em especial, que seus usuários usem a máscara de proteção facial.

No município, conforme boletins divulgados pela SMS de Alvorada do Norte há vários casos de Covid-19, com óbito, quando já perdemos colegas de trabalho e amigos para a doença.

É noticiado diariamente pelas autoridades sanitárias a recomendação do uso deste equipamento de proteção por toda a população, ao sair de casa, no local de trabalho, em locais de acesso público, seguindo, também, o protocolo de biossegurança como o distanciamento entre pessoas e a higienização das mãos.

Por isto, justificamos primordialmente que a vida é o nosso maior bem jurídico e a sua proteção se trata de prioridade de primeira grandeza, sendo o uso da máscara uma das medidas de segurança adotada no combate à transmissão do Corona vírus e um dos principais acessórios de proteção.



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Angel Papelaria



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

06 de Julho 2021.

A Angel Papelaria.

Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, QD02, LT01 – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19		
Total:		-----		

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

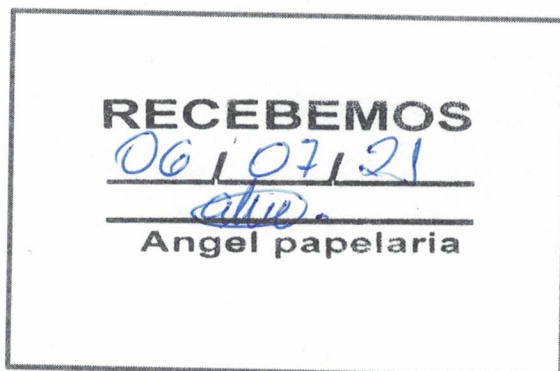
Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

CARIMBO DA EMPRESA participante:



Entregue em: ___/___/___



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

14 de Julho 2021.

A Angel Papelaria.

Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, QD02, LT01 – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido: algodão com forro simples para prevenção contra a Covid-19		
Valor total:				

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.


Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA participante:

Entregue em: 14/07/21

RECEBEMOS
14/07/21

Angel papelaria



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

06 de Julho 2021.

A Angel Papelaria.

Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, QD02, LT01 – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19	4,00	1.200,00
Valor total: -----				

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

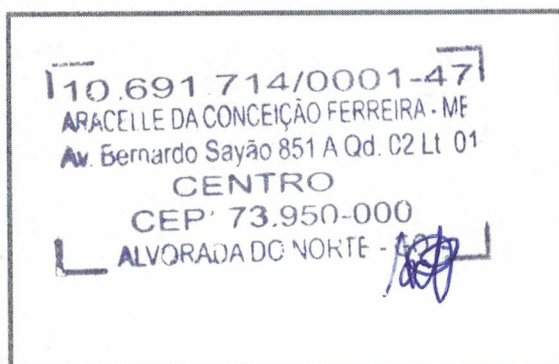
Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

CARIMBO DA EMPRESA participante:



Entregue em: 13 / 07 / 21



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

14 de Julho 2021.

A Angel Papelaria.

Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, QD02, LT01 – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido: algodão com forro simples para prevenção contra a Covid-19	4,00	1.200,00
Valor total:				

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

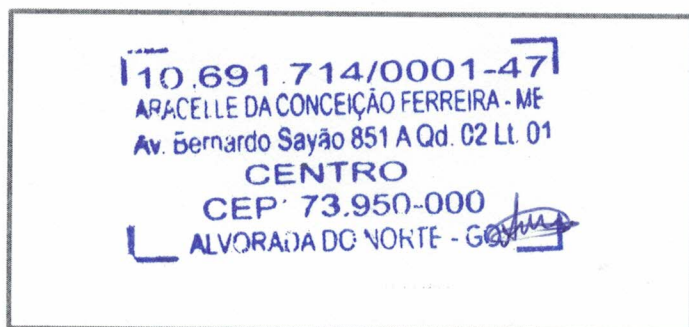
Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA participante:



Entregue em: 14/07/21



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

A Papelaria e Gráfica N. S^a da Guia

06 de Julho 2021.

A PAPELARIA E GRÁFICA N. Sª DA GUIA

Rua Presidente Vargas nº.25-B, – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19		
Valor total:		-----		

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

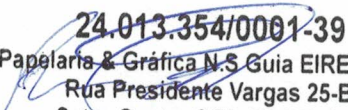
Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

CARIMBO DA EMPRESA participante:


24.013.354/0001-39
Papeleria & Gráfica N.S Guia EIRELI - ME
Rua Presidente Vargas 25-B
Setor Centro CEP: 73.950-000
Alvorada do Norte - Go

Entregue em: 06/07/21



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

06 de Julho 2021.

A PAPELARIA E GRÁFICA N. Sª DA GUIA

Rua Presidente Vargas nº.25-B, – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19	6,50	1.950,00
Valor total:				

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

CARIMBO DA EMPRESA participante:

24.013.354/0001-39
Papeleria & Gráfica N.S Guia EIRELI - ME
Rua Presidente Vargas 25-B
Setor Centro CEP: 73.950-000
Alvorada do Norte - Go

Entregue em: ___/___/___

14 de Julho 2021.

A PAPELARIA E GRÁFICA N. Sª DA GUIA
Rua Presidente Vargas nº.25-B, – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido: algodão com forro simples, para prevenção contra a Covid-19	6,50	1.950,00
Valor total:				

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:

24.013.354/0001-39
Papeleria & Gráfica N.S Guia EIRELI - ME
Rua Presidente Vargas 25-B
Setor Centro CEP: 73.950-000
Alvorada do Norte - Go



Entregue em: 14/07/21



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

14 de Julho 2021.

A PAPELARIA E GRÁFICA N. Sª DA GUIA

Rua Presidente Vargas n°.25-B, – CENTRO.

ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido: algodão com forro simples, para prevenção contra a Covid-19	6,50	1.950,00
Valor total: -----				

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:

24.013.354/0001-39
Papeleria & Gráfica N.S Guia EIRELI - ME
Rua Presidente Vargas 25-B
Setor Centro CEP: 73.950-000
Alvorada do Norte - Go

Leiliane Barros da Silva

Entregue em: 14/07/2021



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Drogaria Mil



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

06 de Julho 2021.

DROGARIA MIL

Avenida Bernardo Sayão nº 794-C, – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19	5,00	1.500,00
Valor total:				1.500,00

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

CARIMBO DA EMPRESA participante:

04.672.626/0001-03
DROGARIA MIL MEDICAMENTOS
& COMÉRCIO LTDA-ME
Av. Bernardo Sayão nº 794-C
St. Ipiranga CEP 73950-000
ALVORADA DO NORTE - GO

Juarez de Souza Canguçu
Farmacêutico
CRF-GO 11761

Entregue em: 06 / 07 / 21

06 de Julho 2021.

DROGARIA MIL

Avenida Bernardo Sayão nº 794-C, – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19		
Valor total:				

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

CARIMBO DA EMPRESA participante:


Juarez de Souza Canguçu
Farmacêutico
CRF-GO 11761

Entregue em: 06 / 07 / 2021



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

14 de Julho 2021.

DROGARIA MIL

Avenida Bernardo Sayão nº 794-C, – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido: algodão com forro simples para prevenção contra a Covid-19	5,00	1.500,00
Valor total:		-----		

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br


Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:



Entregue em: 14/7/21



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

14 de Julho 2021.

DROGARIA MIL

Avenida Bernardo Sayão nº 794-C, – CENTRO.
ALVORADA DO NORTE-GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento do respectivo produto, abaixo listado, **em no máximo 02 (Dois) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção facial de tecido para prevenção contra a Covid-19, durante o **ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido: algodão com forro simples para prevenção contra a Covid-19	5,00	1.500,00
Valor total: -----				

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega dos produtos será feita mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO e o pagamento mediante apresentação do documento fiscal da entrega dos produtos.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:

04.672.628/0001-03
DROGARIA MEDICAMENTOS
& COMERCIO LTDA-ME
Av. Bernardo Sayão nº 794C
St. Ipiranga CEP 73950-000
ALVORADA DO NORTE - GO

Entregue em: 14 / 07 / 21

PESQUISA DE PREÇO:

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços no dia 06 A 14 de julho de 2021, por e-mail, por telefone e por entrega de cotação, as empresas que comercializam os produtos de que menciona, dentro do município, para que enviassem as respectivas PROPOSTAS DE PREÇOS, para fornecimento à Câmara Municipal, quais sejam:

1. Preço ofertado pela empresa: **ANGEL PAPELARIA (filial) – Razão Social: ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA –ME - CNPJ nº 10.691.714/0001-47**, localizado em Alvorada do Norte/GO, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, 851 A Qd. 02, Lt. 03 – Centro – CEP: 73950-000 no valor global de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

PRODUTO					
ITEM	UNIDADE	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19.	4,00	1.200,00
Total Geral (R\$)					1.200,00

2. Preço ofertado pela empresa: **PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI – ME – CNPJ nº 24.013.354/0001-39**, localizado em Alvorada do Norte/GO, com endereço na Rua Presidente Vargas, 25-B – Setor Centro – CEP: 73950-000, no valor global de **R\$ 4.299,00** (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais);

PRODUTO					
ITEM	UNIDADE	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19.	6,50	1.950,00
Total Geral (R\$)					1.950,00

3. Preço ofertado pela empresa: **DROGAMIL MEDICAMENTOS & COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 04.672.626/0001-03**, localizado em Alvorada do Norte/GO, com endereço na Av. Bernardo Sayão nº 794C, St. Ipiranga – CEP: 73950-000, no valor global de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais);

PRODUTO					
ITEM	UNIDADE	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19.	5,00	1.500,00
Total Geral (R\$)					1.500,00

Assim, tendo o escopo dos princípios constitucional a luz desta lei, a empresa que apresentou o menor preço por lote foi a **ANGEL PAPELARIA (filial) – Razão Social: ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA –ME - CNPJ nº 10.691.714/0001-47**, localizado em Alvorada do Norte/GO, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, 851 A Qd. 02, Lt. 03 – Centro – CEP: 73950-000 no valor global de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.023/2021
DISPENSA Nº 012/2021

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**


Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal, fez-se a realização de pesquisa de preços no dia 06 a 14 de julho de 2021, com cotação mediante envio de orçamento, com vistas à deflagração de procedimento.


Sendo assim, verificamos que o valor a ser dispendido com a aquisição dos produtos, no exercício financeiro de 2021:

PRODUTO					
ITEM	UNIDADE	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19.	4,00	1.200,00
Total Geral (R\$)					1.200,00

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, com despesas advindas da aquisição dos produtos para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para atender a Câmara Municipal, que ficou demonstrado à admissibilidade da aquisição, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 14 de julho de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELE LUIZ DE BRITO
Membro da CPL


JEFFERSON COSTA SEVILHA
Membro da CPL

Ao Exm^o Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: **Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal.**

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, para procedimento licitatório, com vista à **Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal**, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei n^o 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei n^o 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 14 de julho de 2021.




LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 1.023/2021** de Dispensa de Licitação, para a **Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal**, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 14 dias de julho de 2021.


Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara



“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.


Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.023/2021

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 14 dias do mês de julho de 2021, autuo o presente, **Processo Administrativo nº 1.023/2021**, o qual versa sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

OBJETO: Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL



CERTIDÃO da Presidente da CPL

Certifico, para os fins necessários, que os demais membros desta Comissão estão no gozo de férias integrais, já estabelecidas em portarias da presidência da Câmara Municipal, consoante normativa da Mesa Diretora, e, que, esta presidência da CPL, também entrará no gozo de férias parciais, portanto, daremos seguimento ao processo de dispensa de licitação no mês de agosto de 2021, quando todos os membros retornam das férias.

Alvorada do Norte, 15 de julho de 2021.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 02 de agosto de 2021.



DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da Comissão.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a **Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal**, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

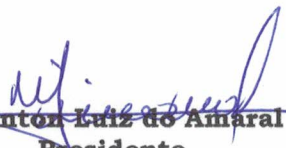
Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor CONTÁBIL da Câmara Municipal para que:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Ao setor JURÍDICO para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 02 de agosto de 2021.


~~Wellington Luiz do Amaral~~
Presidente



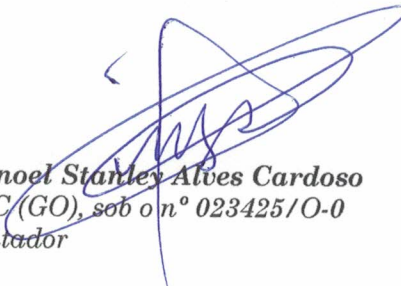
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com **Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal**, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 02 de agosto de 2021.


Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 012/2021.

Objeto: Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal.
Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 012/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo ser considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso II que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuidos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

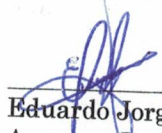
Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão. É o parecer.


Alvorada do Norte/GO, aos 02 de agosto de 2021.


Eduardo Jorge da Cruz
Assessor Jurídico. RG nº 4952542 – DGPC GO
OAB/GO nº 48.084

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião neste dia às 10h30min, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 02 de agosto de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 10h30min do dia 02 de agosto de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 1.023/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 012/2021, com o objetivo de **Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal**. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada pesquisa de preço por cotação e posterior envio de orçamento à Câmara Municipal, pelo menor preço por lote, como é o caso em Pauta. Sendo assim, diante da proposta informada e documentação apresentada, concluiu pela aquisição dos produtos com a empresa ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA-ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, Qd 02, Lt 01 - Centro - Alvorada do Norte/GO CEP: 73950-000, que informou o orçamento no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para a **aquisição de 300 (trezentas) máscaras de proteção facial de tecido** para atender a Câmara Municipal, como meio de prevenção contra a Covid-, à vista, no exercício de 2021. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001-A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) está dentro dos limites legais.


Igualmente, é de se considerar que a aquisição de **Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal**, à vista é de suma importância, para uso dos servidores, vereadores e usuários em geral do serviço público ofertado pela Câmara Municipal.

O expediente encontra-se devidamente justificado e se constitui em aquisição de máscaras de proteção facial ao covid-19, estando o preço compatível com o praticado no mercado atual, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato de dispensa nos meios oficiais do legislativo municipal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público e da urgente necessidade de aquisição deste fundamental equipamento de proteção individual, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa.

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 02 de agosto de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controle Interno

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO



Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA-ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, Qd 02, Lt 01 - Centro - Alvorada do Norte/GO CEP: 73950-000, que informou o orçamento no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para o **fornecimento de 300 (trezentas) máscaras de proteção facial de tecido**, para atender a Câmara Municipal, de forma parcelada, mediante requisição, durante o exercício de 2021, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo referente ao objeto demandado, localizado na cidade de Alvorada do Norte e apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Justificativa do Preço: **menor preço e atendimento às especificações dos produtos.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 02 de agosto de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

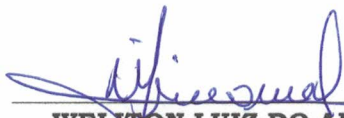
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição dos produtos através da empresa ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA-ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, número 851-A, Quadra 02, Lote 01 - Centro - Alvorada do Norte-GO - CEP 73950-0000, que informou o orçamento no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para o **fornecimento de 300 (trezentas) máscaras de proteção facial de tecido**, para atender a Câmara Municipal, de forma parcelada, mediante requisição, durante o exercício de 2021, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 02 de agosto de 2021.



WELTON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.691.714/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2009	
NOME EMPRESARIAL ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGEL PAPELARIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 851-A	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 01	
CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3421-1675		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2021** às **14:30:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.691.714/0001-47

Razão Social: ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA

Endereço: AV BERNARDO SAYAO 963 / IPIRANGA / ALVORADA DO NORTE / GO /
73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073101565222961142

Informação obtida em 17/08/2021 14:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28855750

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA ME

CNPJ

10.691.714/0001-47

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.455.767

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 AGOSTO DE 2021

HORA: 11:4:20:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA
CNPJ: 10.691.714/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:00 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **C3D8.77BE.CE30.AEF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.691.714/0001-47
Certidão nº: 25361920/2021
Expedição: 17/08/2021, às 10:48:08
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.691.714/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.023/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de Máscaras de Proteção Facial de Tecido para atender a Câmara Municipal.

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: Trata a presente justificativa para a contratação perante a Câmara Municipal, para a aquisição de máscaras faciais de proteção à Covid-19, destinados ao uso dos servidores, vereadores, equipe de trabalho legislativo e público que nos visitam e às vezes se encontram sem a proteção facial. A Câmara Municipal por ser um órgão público, recebe o atendimento externo que, mesmo com distanciamento e higienização das mãos, necessita em especial, que seus usuários usem a máscara de proteção facial. No município, conforme boletins divulgados pela SMS de Alvorada do Norte há vários casos de Covid-19, com óbito, quando já perdemos colegas de trabalho e amigos para a doença. É noticiado diariamente pelas autoridades sanitárias a recomendação do uso deste equipamento de proteção por toda a população, ao sair de casa, no local de trabalho, em locais de acesso público, seguindo, também, o protocolo de biossegurança como o distanciamento entre pessoas e a higienização das mãos. Por isto, justificamos primordialmente que a vida é o nosso maior bem jurídico e a sua proteção se trata de prioridade de primeira grandeza, sendo o uso da máscara uma das medidas de segurança adotada no combate à transmissão do Corona vírus e um dos principais acessórios de proteção.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

PRODUTO					
ITEM	UNIDADE	QUANT.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	300	Máscaras de Proteção facial de Tecido para prevenção contra a Covid-19.	4,00	1.200,00
Total Geral (R\$)					1.200,00

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será a partir da data da emissão da nota de empenho, com entrega dos produtos e pagamento.

7. DA EXECUÇÃO:

Os valores convencionados neste termo de referência não serão reajustados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, em perfeito estado até o dia 30.04.2021.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Liquidar os boletos de cobrança no dia do vencimento;
- b) Publicar a dispensa na forma da lei.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega e recebimento dos produtos, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

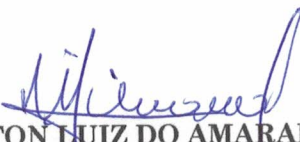
Alvorada do Norte (GO), 02 de agosto de 2021.

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº 1.023/2021-Dispensa de Licitação nº 012/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA-ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, número 851-A, Quadra 02, Lote 01 - Centro - Alvorada do Norte-GO - CEP 73950-0000, que informou o orçamento no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para a **aquisição de 300 (trezentas) Máscaras de Proteção Facial de Tecido** para atender a Câmara Municipal. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 02 de agosto de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA-ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, número 851-A, Quadra 02, Lote 01 - Centro - Alvorada do Norte-GO - CEP 73950-0000, que informou o orçamento no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para a **Aquisição de 300 (trezentas) Máscaras de Proteção Facial de Tecido** para atender a Câmara Municipal.

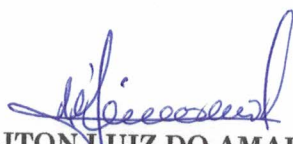
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 21/12/2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Alvorada do Norte, 02 de agosto de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 12/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1023/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47, Inscrição Estadual nº 104450754, Nome Fantasia: ANGEL PAPELARIA, localizada na Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, Qd 02, Lt 01 - Centro - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73950-000, com o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para adquirir máscaras de proteção facial de tecido, para atender a Câmara Municipal, mediante requisição, durante o ano de 2021, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 03 de Agosto de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

